



Diário Oficial

Nº 8.841- Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2005
Processo Administrativo nº 05/10/49.845 - Interessado: S.M.S. - **Objeto:** Contratação de empresa seguradora para a realização de seguro de 39 (trinta e nove) veículos de diversas marcas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, por intermédio da Sra. Pregoeira, após análise do pedido de esclarecimento da empresa **INOVA INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, à fl. 110, **COMUNICA** que procedeu às seguintes alterações no Edital da licitação em epígrafe:

1 - ONDE SE LÊ:

7.1.6 - DECLARAÇÃO de que tem pleno conhecimento do estado dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde a serem segurados, relacionados no **ANEXO II – Relação dos Veículos** da Secretaria Municipal de Saúde;

LEIA-SE:

7.1.6 – ATESTADO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS, de que a empresa tomou conhecimento do estado dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde a serem segurados, relacionados no **ANEXO II – Relação dos Veículos** da Secretaria Municipal de Saúde, emitido pelo Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme modelo constante do Anexo VII – Atestado de vistoria dos veículos.

7.1.6.1 - A visita para conhecimento do estado dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde a serem segurados, relacionados no **ANEXO II – Relação dos Veículos** da Secretaria Municipal de Saúde, ocorrerá no **dia 28/01/2006, com início às 09h00, no DETI – Departamento de Transportes Interno**, localizado na Av. Prefeito Faria Lima, 486, Parque Itália, em Campinas – SP, devendo a empresa licitante designar pessoa credenciada. Maiores esclarecimentos com o servidor Paulo, através do telefone 19-3241.3779.

2 – EXCLUIR o subitem 15.11 do Edital licitatório.

3 – INCLUIR o ANEXO VII – Atestado de vistoria dos veículos.

Tendo em vista que tal alteração afeta a formulação da proposta, fica alterada para o dia **30/01/2006 às 09h00**, a data de encerramento da entrega dos envelopes e, a partir das **09h00**, a sessão de abertura. Ficam mantidas todas as demais condições do Edital do Pregão Presencial 083/2005, no que não colidirem com as deste Adendo.

Campinas, 12 de janeiro de 2.006

CLÉRIA MARIA MORENO GIRALDELO

Pregoeira

ANEXO VII-ATESTADO DE VISTORIADOS VEÍCULOS

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa _____, tomou conhecimento do estado dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde a serem segurados, de acordo com o **ANEXO II – Relação dos Veículos** da Secretaria Municipal de Saúde, do **Pregão Presencial nº 083/2005**, em atendimento ao subitem 7.1.6 do edital.

PESSOA CREDENCIADA PELA EMPRESA

NOME: _____

ASSINATURA: _____

RG Nº _____

CPF Nº _____

SETOR DE TRANSPORTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **Concorrência nº 001/2006 - Processo Administrativo nº 05/10/51.872 – Interessado:** Secretaria Municipal de Educação (SME) - **Objeto:** Permissão de Uso Onerosa de espaços públicos das Unidades Educacionais Municipais para colocação de outdoors e placas de publicidade. Encerramento (entrega dos envelopes) **até 15/02/2006 às 14h30min**. Sessão de abertura: **15/02/2006 às 14h30min**. O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), **a partir do dia 16/01/2006 até o dia 14/02/2006**, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 10 de janeiro de 2006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 006/2006 - Processo Administrativo nº 05/10/51.026 - Interessado:** Secretaria Municipal de Educação (SME) - **Objeto:** Registro de Preços de leite em pó integral instantâneo. Encerramento (entrega dos envelopes) **até 26/01/2006 às 14 horas**. Sessão de abertura: **26/01/2006** a partir das **14 horas**. O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), **a partir do dia 16/01/2006**, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 10 de janeiro de 2.006

SÔNIA MARIA ZIBIN

Pregoeira

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 007/2006 - Processo Administrativo nº 05/10/45.071 - Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) - **Objeto:** Aquisição de equipamentos de Áudio Visual e informática para uso do PROIN – Projeto Integração da Guarda Municipal de Campinas. Encerramento (entrega dos envelopes) **até 27/01/2006 às 14 horas**. Sessão de abertura: **27/01/2006** a partir das **14 horas**. O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), **a partir do dia 16/01/2006**, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 10 de janeiro de 2.006

SÔNIA MARIA ZIBIN

Pregoeira

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 008/2006 - Processo Administrativo nº 05/10/51.036 - Interessado:** Secretaria Municipal de Administração (SMA) - **Objeto:** Registro de Preços de querosene e lubrificantes. Encerramento (entrega dos envelopes) **até 03/02/2006 às 14 horas**. Sessão de abertura: **03/02/2006** a partir das **14 horas**. O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), **a partir do dia 19/01/2006**, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, entre as 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 10 de janeiro de 2.006

SÔNIA MARIA ZIBIN

Pregoeira

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 082/2.005 - Processo Administrativo nº 05/10/48.281 - Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura (SMI) - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços, como intermediária, de distribuição de refeições, através do fornecimento parcelado de Cartões de Vale-Refeição. Tendo em vista que não compareceram licitantes ao presente certame, razão pela qual a licitação foi considerada **DESERTA, CANCELO** o Pregão Presencial em epígrafe.

Campinas, 12 de janeiro de 2006

SÔNIA MARIA ZIBIN

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

PROT. 05/10/54566 – AMERICAN BANKNOTE LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-167, 75-040.

PROT. 05/10/60695 – BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-020, 65-030, 65-055.

PROT. 05/10/55965 – BIONOVA PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-015, 65-020, 65-025, 66-040.

PROT. 05/10/57167 – CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS – COMEC

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMWNT0: 15-177.

PROT. 05/10/51176 – ELI LILLY DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-010.

PROT. 05/10/59710 – HOMIS CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-065, 66-026, 66-030, 66-090.

PROT. 05/10/60575 – MAPLAN AEROLEVANTAMENTOS S.A.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-022, 15-085, 15-093, 20-017, 20-030, 20-040.

PROT. 05/10/30822 – NOVA NATUREZA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA.-ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-010, 65-014, 65-017.

PROT. 05/10/44346 – PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 65-020, 65-026.

PROT. 05/10/60279 – ROBERTO CERVellini & CIA. LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-171, 56-025, 56-035, 56-045.

PROT. 05/10/56410 – SANTA MÔNICA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 56-045, 71-010.

PROT. 05/10/58359 – SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-018, 15-042, 15-071, 15-087, 15-171, 20-001, 20-008, 20-012, 20-015, 20-019, 20-027, 20-036.

A COMISSÃO JULGADORA

KATIA CILENE RUELLA

Presidente

LUSINETE FERREIRA DA CRUZ COSTA

NILCE APARECIDA AMADO DOS SANTOS CASTILHO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores conselheiros para a **Reunião Ordinária** a ser realizada:

DATA: 16/01/06

HORÁRIO: início às 14 h:30min

LOCAL: Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas/SP

PAUTA DA REUNIÃO: - INFORMES; - CONVITES - SEMINÁRIO CRIANDO REDE DE ESPERANÇA; - DEFINIÇÃO DO DIA E HORÁRIO DAS REUNIÕES DO COLEGIADO; - INFORMES DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR; - ELEIÇÃO DOS COORDENADORES DAS COMISSÕES; - REPASSE DE \$ 3.000,00 à UMA ENTIDADE PARA PAGAR PEQUENAS DESPESAS DO CMDCA.

Campinas, 11 de Janeiro de 2006

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente CMDCA

(12, 13, 14/01)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – CAMPINAS

EDITAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal,

RESOLVE:

PUBLICAR os NOMES e NÚMEROS dos candidatos ao pleito de Conselheiro Tutelar de Campinas **triênio 2006/2009.**

NÚMERO	NOME
01	VICENTE PAULO DE OLIVEIRA
02	DANIELA WATANABE
03	KATIA CRISTINA CAMPOLINA PACCI
04	LUIS CARLOS NASCIMENTO
05	MARGARETTE LILIAN PINHEIRO AGUILAR
06	DAFHNE CRISTINA MENEZES FUCKS VIEIRA
07	FERNANDO TREVISAN
08	KATIA DANIELA APARECIDA ROMÃO
09	SANY ROBERT ALKSCHBIRS
10	ANA CAROLINA BARROS LEMOS
11	ANDRÉIA FARINACCIO
12	FABIANA BELINTANI
13	DAMARIS ANDRADE BORTOLOTTTO
14	CARLEIDES PESSOA COSTA
15	HILDA APARECIDA DE SOUSA MORAES
16	FERNANDA MARCELA SOARES GOMES HENRIQUES
17	DEBÓRA DE ANDRADE PALERMO
18	LUCIANA MENDONÇA MENDONÇA
19	JOSÉ EDUARDO CASANGEL DA SILVA
20	KERLI CRISTINA GRANGEIRO
21	SILVIO EUCLIDES VERGULINO
22	ISILDA FERNANDES RUDECKE
23	SIMONE YURIE SAID DAHER
24	FELIPE MAXIMO
25	JOSÉ BAGNOLA JUNIOR
26	ELIANA RODRIGUES PEREIRA
27	SÔNIA MARIA APARECIDA BONFANTI
28	ANA LÚCIA GIONCO
29	MARIO ALEXANDRE TILLI
30	RENATA CHRISTINA LEANDRO

Campinas, 11 de Janeiro de 2006

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente do CMDCA

(12, 13, 14/01)

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **COMUNICA** que o Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Subdelegacia Regional do Trabalho de Campinas, representada pela Subdelega Regional a Srª Ana Palmira Arruda Camargo, **CONVIDA** as entidades que atuam na formação de jovens e adolescentes a participar de uma **Audiência Pública** a se realizar no **dia 16 de janeiro** do presente ano, **às 15:00 h, à Rua Barreto Leme, nº 980, segundo andar**, para tratar da implementação do Consórcio Social da Juventude no Município de Campinas.

Campinas, 11 de janeiro de 2006

WALDIR JOSÉ DE QUADROS

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social

(12, 13, 14/01)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS

RESOLUÇÃO Nº 47

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995 e em conformidade com a Lei Municipal nº 11323 de 31 de julho de 2002, que reestrutura o Conselho Tutelar de Campinas, **CONVOCA** todos os candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar triênio 2006/2009, aprovados na prova escrita, a participarem do Pleito a ser realizado no **dia 22.01.06**, nos locais a serem divulgados por Edital próprio.

Art. 1º - O pleito para escolha dos membros será realizado no dia 22.01.06, das nove às dezesseis horas.

Art. 2º - Nos termos do art. 6º da resolução 33/2005 do CMDCA “no dia da eleição, não será permitido ao candidato ou a qualquer pessoa: fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral; conduzir eleitores utilizando-se de veículos públicos ou particulares; e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos”, e ainda a 100(cem) metros do local da votação, não será admitido concentração dos candidatos, fiscais e grupos de apoio, sendo os prejudicados por tal propaganda os candidatos beneficiados pelas atitudes acima descritas.

At. 3º - O candidato terá livre acesso aos locais de votação, exceção feita as salas de votação.

Art. 4º - Camisetas, bonés contendo propaganda poderão ser usados nos locais de votação, porém não poderão ser distribuídos.

Art. 5º - Ainda nos termos do artigo 6º da resolução 33/05 em seu parágrafo 1º- “Em caso de descumprimento das normas indicadas no ‘caput’, o candidato terá sua candidatura cassada e seus votos não serão computados por ocasião da apuração”, e parágrafo 2º-”.A decisão de cassação da candidatura será tomada pelo CMDCA, ouvida a comissão eleitoral. Neste caso, será instaurado um *processo administrativo* em que o candidato terá direito a defesa em peça escrita no prazo de dois dias, tendo o CMDCA igual prazo para proferir a decisão”.

Art. 6º - O processo administrativo para cassação de candidatura pelo CMDCA poderá ser iniciado a partir das 17h do dia 22.01.2006 em local indicativo por placas, no mesmo espaço físico da apuração da eleição, até o momento do final da apuração, ou das 9h às 17h do dia 23.01.2006, na sede do CMDCA, à rua Ferreira Penteado – nº 1331 - Centro.

Art. 7º - O processo administrativo somente poderá ser provocado por qualquer conselheiro titular ou suplente do CMDCA;por integrante do Ministério Público ou por qualquer candidato a conselheiro tutelar.

Art. 8º - A provocação de processo administrativo ao CMDCA deverá iniciada através de documento inicial escrito onde deverá conter:

- Nome completo e documento de identidade do denunciante;
- Descrição completa e detalhada do fato
- Apresentação de prova somente documental, podendo ser através de fotos, declarações escritas de testemunhas do fato (com nome completo do declarante, endereço, nº do documento de identidade e assinatura com firma reconhecida) e demais documentos probatórios.

Art. 9º - O documento inicial, neste ato denominada de representação, deverá ser remetida ao presidente do CMDCA e ser protocolado, devendo ser elaborado em duas vias, sendo que a 2ª via deverá ficar em posse do denunciante.

Art. 10º - A representação deverá ser indeferida de plano se não forem preenchidos os requisitos descritos no art. 6º desta resolução, e também representações contra candidatos que não obtiveram o nº de votos necessários para ocupar o cargo de conselheiros tutelares ou suplentes.

Art. 11º - Para a representação, que não foi indeferida nos termos do artigo acima, será o candidato acusado de ser beneficiado intimado no Diário Oficial do Município do dia 26.01.06, para tomar ciência da representação e do seu conteúdo na sede do CMDCA, até o dia 27.01.06, às 17h.

Art. 12º - O candidato intimado deverá apresentar sua defesa escrita, nos termos do art. 6º desta resolução, até o dia 30.01.06, às 17h, na sede do CMDCA.

Art. 13º - Não haverá produção de prova testemunhal oral em nenhum momento deste processo administrativo.

Art. 14º - A decisão do CMDCA sobre o processo administrativo instaurado deverá ser publicada no Diário Oficial do Município do dia 02.02.06.

Art. 15º - O requerido terá até o dia 06.02.06, às 17h, para apresentar recurso da decisão do CMDCA, recurso este que também deverá ser nos moldes do art. 6º desta resolução, na sede do CMDCA, à rua Ferreira Penteado- nº 1331.

Art. 16º - A decisão da comissão recursal do CMDCA deverá ser publicada no Diário Oficial do município do dia 09.02.06.

Art. 17º - Nas datas acima descritas, em que deverão ser publicados no Diário Oficial do Município dados sobre os candidatos, os mesmos estarão afixados na sede do CMDCA, à rua Ferreira Penteado nº 1331-Centro.

Art. 18º - A posse dos Conselheiros Tutelares Triênio 2006/2009 será dada no dia 13.02.06.

JAIRO PEREIRA LEITE
Presidente do CMDCA

(13, 14, 17/01)

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.

Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A, Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP

e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIANº 001/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 10/59716/05, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 03 de janeiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 002/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 10/40035/03, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Campinas, 03 de janeiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 003/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 10/64746/05, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 03 de janeiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 004/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 10/47290/04, onde figura como interessada a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, referente a servidora de matrícula funcional nº 64.230-4. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 03 de janeiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 005/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. **Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 203/03, do protocolado nº 10/54594/03, onde figura como interessada a Ouvidoria Geral do Município, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 03 de janeiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 006/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. **Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 109/05, do protocolado nº 10/44878/05, onde figura como interessado o Gabinete do Prefeito, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 03 de janeiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 007/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. **Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 109/04, do protocolado nº 10/31759/04, onde figura como interessado o Complexo Ouro Verde, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 03 de janeiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIANº 008/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. **Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/05, do protocolado nº 10/51717/04, proveniente do Hospital Municipal Dr. “Mário Gatti”, referente à servidora de matrícula funcional nº 105.573-9, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 03 de janeiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 009/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. **Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 181/03, do protocolado nº 10/44066/03, proveniente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, referente ao servidor de matrícula funcional nº 106.029-5, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 03 de janeiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 010/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 4001600/95, proveniente da Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 03 de janeiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 011/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 10/55005/04, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

Campinas, 04 de janeiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 012/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. **Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 023/05, do protocolado nº 10/18407/04, onde figura como interessada a Ouvidoria Geral do Município, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 04 de janeiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 014/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. **Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória nº 140/05, do protocolado nº 10/56169/05, onde figura como interessado a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea “a”, do Decreto Municipal nº 14.070/02.

Campinas, 09 de janeiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 015/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002. **Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município** e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Punitiva nº 155/03, do protocolado nº 10/40966/03, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente aos servidores de matrículas funcionais n.º 34.397-8, n.º 28.012-7 e n.º 101.212-6, decido pelo **arquivamento** e referente ao servidor de matrícula funcional n.º 28.046-1, decido aplicar a penalidade de **advertência**, uma vez configurada a violação aos preceitos do artigo 184, incisos VI e VII da Lei Municipal n.º 1.399/05 c/c o artigo 2.º itens III e XXXVIII da Portaria n.º 001/99 da SMCASP.

Campinas, 09 de janeiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 016/06

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolado nº 10/65194/05, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 10 de janeiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PORTARIANº 542/03

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

Retificar a portaria nº **542/03**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/04,

ONDE SE LÊ: Protocolado nº 10/66967/03

O CORRETO É: Protocolado nº 50/1342/03

Campinas, 04 de janeiro de 2006

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE)

A **Sociedade Civil OBSERVATÓRIO DO CAPRICÓRNIO**, nos termos dos estatutos atualmente vigentes, **CONVOCA** seus membros efetivos, com poder de voz e voto, para se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária (AGE) em 14 de janeiro de 2006, sábado**, às 14h30, em primeira chamada para todos os convocados, ou em segunda chamada, às 15h00, com aqueles que se fizerem presentes, **na Estação Cultural, sede da Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer (SMCEL)/PMC**, auditório 01, à Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM-DO-DIA:

Primeiro expediente:

- Registros de presenças e abertura.
- Indicação, pela AGE, de um presidente para conduzir os trabalhos do dia.
- Composição da mesa, com o presidente convidando e indicando dois membros da AGE às qualidades de primeiro-secretário e segundo-secretário, para auxiliá-lo na condução dos trabalhos do dia.

Segundo expediente:

- Exposição das situações da instituição no que se refere a:
 - 1) Prestação de contas de 1º de janeiro de 1997 até a data da AGE.
 - 2) Inventário patrimonial de 1º de janeiro de 1997 até a data da AGE.
 - 3) Informações relativas à Secretaria da Receita Federal, com eventuais créditos ou débitos.
 - 4) Informações relativas à Relação Anual de Informações Sociais (RAIS).
 - 5) Resumo das atividades desenvolvidas de 1º de janeiro de 1997 até a data da AGE.
 - 6) Informações da participação do Observatório do Capricórnio no que se refere à Área de Preservação Ambiental (APA) de Sousas e Joaquim Egídio (legislações, atuações, etc.) e em outras eventuais áreas de interesse da instituição em prol da sociedade.
 - 7) Situação dos registros legais (atas, documentação cartorial, CNPJ, etc.), desde 1º de janeiro de 1997, e dos obrigatórios ajustes dos estatutos em conformidade com o novo Código Civil.
 - 8) Relações institucionais com os poderes públicos constituídos em âmbitos municipal, estadual e federal.
 - 9) Situação, desde 14 de setembro de 2001, dos convênios com a Prefeitura Municipal de Campinas, universidades e governo federal.

Terceiro expediente:

- Convite ao astrônomo Prof. Orlando Rodrigues Ferreira para reconsiderar sua decisão de 30 de dezembro 1996 e retornar ao quadro associativo do Observatório do Capricórnio, sem prejuízos das suas demais atividades.

Quarto expediente:

- Eleição do diretor-geral.
- Eleição do Conselho Fiscal, com 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes.

Quinto expediente:

- Posse do diretor-geral.
- Atos iniciais do diretor-geral:
- 1) Nomeação da diretoria estatutária.
- 2) Estabelecimento de departamentos e nomeação dos seus respectivos coordenadores.
- 3) Apresentação do plano de trabalho preliminar.
- 4) Retomada e aprimoramento de projetos interrompidos.
- 5) Procedimentos necessários à adequação dos Estatutos Sociais em conformidade com o novo Código Civil.
- 6) Procedimentos para a adequação legal do Observatório do Capricórnio à qualificação de:
 - 6.1) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP);
 - 6.2) Entidade de utilidade pública municipal;
 - 6.3) Entidade de utilidade pública federal.
- 7) Outros procedimentos e considerações.

Sexto expediente:

- Encerramento.

Campinas/SP, 10 de janeiro de 2006

JOSÉ VÍCTOR RODRIGUES JÚNIOR

Diretor Administrativo Interino

(13, 14/01)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO SME/FUMEC Nº 03/2006

Implementação do Módulo Docente do Projeto Presença nas Entidades Conveniadas e Privadas de Educação Infantil

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal de Educação Comunitária, no uso das atribuições do seu cargo **COMUNICA:**

1. Que tendo em vista dar cumprimento ao que estabelece o Ministério da Educação no âmbito do Projeto Presença, que estará disponível para as entidades conveniadas e privadas de educação infantil vinculadas à SME o acesso para inserção dos dados correspondentes ao Módulo Docentes (Professores e Auxiliares de Educação) no Sistema INTEGRE, no período de 16 a 22 de janeiro de 2005.
2. A inserção dos dados do Cadastro dos Alunos das Entidades Conveniadas e Privadas de Educação Infantil deve contemplar obrigatoriamente todas as informações constantes do respectivo módulo desenvolvido no Sistema INTEGRE, da SME, pela Informática dos Municípios S/A (IMA), nos termos requeridos pelo Projeto Presença.
3. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, as Entidades Conveniadas devem buscar informações junto à Assessoria de Educação e Cidadania, com a Profa. Maria Ivone Aranha, através do tel. 3234-3906/3234. No caso das Entidades Privadas de Educação Infantil favor contatar a Profa. Benita Gaion Kakuzo, através do telefone 2116.0420.

Campinas, 12 de janeiro de 2006

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 17.772/74

Interessado: João Amadeu Rodrigues

Retifico o despacho de folhas 49, publicado no D.O.M. em 06/12/2005, verificada sua inexatidão, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE CONSTA: “tendo em vista que o referido imóvel está sendo lançado em duplicidade com os imóveis codificados sob os nº 3242. 23. 11. 0824. 00000, 3242. 23. 11. 0759. 00000, 3242. 23. 11. 0735. 00000 e 3242. 23. 11. 0715. 00000”, **LEIA-SE:** “tendo em vista que o referido imóvel está sendo lançado em duplicidade com os imóveis codificados sob os nº 3242. 23. 11.0825. 00000, 3242. 23. 11. 0759. 00000, 3242. 23. 11. 0735. 00000 e 3242. 23. 11. 0715. 00000”.

Protocolo nº: 05/10/49278

Interessado: Facep Empreendimentos e Participações S/A

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão dos imóveis codificados sob nº 042.162.812/02, 042.163.121/02, 055.029.392/02, 055.041.015/02, 042.016.596/02 e 055.029.384/03 incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei 5.172/66 – CTN e Leis 11.106/01 e 12.175/04. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo nº: 05/10/59714, anexo ao principal nº 03/10/43815

Interessado: Companhia Agrícola Nogueirápis

Assunto: Não incidência do ITBI

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão do imóvel rural matriculado no 1º CRI sob nº 12.100, cadastrado no INCRA sob nº 624.047.278.858-5, incorporado ao patrimônio da empresa Agro Jatibaia Ltda, em realização de capital, em face da cisão parcial da empresa Companhia Agrícola Nogueirápis, **sob condição resolutória** de que nos três primeiros anos seguintes à data da aquisição não tenha a empresa adquirente como atividade preponderante a compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos a imóveis, ou arrendamento mercantil, de conformidade com as disposições do artigo 156, § 2º, I, da CF/1988 e artigos 37, § 2º, 116, II e 117, II, da Lei 5.172/66 – CTN e Lei 11.106/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, parágrafo 1º, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IX e art. 27, parágrafo 1º, todos da Lei nº 11.829/03; artigo 1º da Lei 12.211 de 30/12/04; no Decreto nº 14.590/04; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista de serviços; art. 8º; art. 14, incisos II e V; arts. 22 a 26 e art. 27, inciso II, todos da Lei nº 12.392/05; no Decreto nº 15.356/05; arts. 142 e 144 da Lei nº 5.172/66. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 12.392/05, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIF.	PROT. APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$
220.006.147	376/99	SIDNEY TAMAI	3.811,03
220.006.148	04/10/13830	SILVIA REGINA DA SILVA	3.172,87

JOSÉ LUIZ HOLTZ JÚNIOR

AFT- Matrícula nº 45.556-3 - Apoio Técnico – PF II/CSFM

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

COORDENADORIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS E SUPBPREFEITURAS

Pelo Senhor Coordenador José Henrique Ferdinando Delamain Filho

De **MARIA APPARECIDA GONÇALVES DE CARVALHO** - Protocolo n.º 05/10/38554(anexo:05/70/1834); “Com base nos pareceres técnicos exarados, indefiro o pedido de cancelamento dos Autos de Infração e Multa 43.272 e 47914”.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SUPERVISOR DEPARTAMENTAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 66176/2006 - alterar, a partir de 01/03/2006, ajornada de trabalho solicitada, pelo servidor PAULO DE TARSO LEITE DO CANTO, matrícula nº 109982-5, de 36 (trinta e seis) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais nos termos da Lei Municipal nº 12012/04

PORTARIA N.º 66177/2006 - alterar, a partir de 01/02/2006, ajornada de trabalho solicitada, pela servidora REGINA CASSIA SIMÕES SALLES, matrícula nº 38708-8, de 30 (trinta) horas semanais, para 36 (trinta e seis) horas semanais nos termos da Lei Municipal nº 12012/04

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVAORDEM CRONOLÓGICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem **justificar** o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de janeiro/06.

RAZÃO SOCIAL	VENC.	VALOR
2D IMAGEM COM. MAN. EQUIP. RADIOL.	16/11/05	456,00
ÁGUA LEVE DISTRIB. ÁGUAS LTDA.	30/09/05	264,00
ALTERNATE SISTEMAS INFORM. LTDA.	10/08/05	189,00
BIOSYSTEM COM. IMP. EQUIP. LABOR.	10/08/05	518,82
CREMER S.A	20/08/05	16.380,00
J. PREPAROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	30/09/05	26.027,40
J. PREPAROS ALIMENTÍCIOS LTDA.	06/10/05	7.965,00
NEOMEX HOSPITALAR LTDA.	20/08/05	15.480,00
SHIMADZU DO BRASIL COM. LTDA.	30/09/05 6.	914,10
SHIMADZU DO BRASIL COM. LTDA.	10/08/05	7.278,00
SHIMADZU DO BRASIL COM. LTDA.	10/09/05	6.914,10
TECNOPHARMA FARMAC. COM. PROD. HOSP.	30/07/05	784,00

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
 Secretário Municipal Saúde

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES
 PROT.05/11/8054 RIO CONSTRUTORA E AGROPECUÁRIA LTDA

INDEFIRO
 PROT.05/11/10235 ALEX DE ARO – PROT.05/11/11808 TRANSPORTADORA BARBARENSE LTDA

COMPAREÇA O INTERESSADO
 PROT.05/11/12465 VALEC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – PROT.06/11/74 CSJ COMERCIAL LTDA-ME – PROT.05/11/9159 MEDLEIY INDUSTRIA FARMACEUTICA – PROT.05/10/65756 MPS PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA – PROT.05/10/65693 JSC TURISMO LTDA – PROT.05/10/65638 SPALO COM. DE FRUTAS LTDA – PROT.05/10/64661 ANY APARECIDA DE CARVALHO – PROT.05/10/64439 RICARDO LESSA LUIZ EPP – PROT.05/10/61123 CELIA MARTA DA SILVA NAKANDAKARE-ME – PROT.05/10/58981 SOC. UNIF.PAULISTA DE ENSINO REN. OBJETIVO – PROT.05/10/56891 CENTRO DE ATIVIDADE PATOLÓGICA LTDA – PROT.05/11/6927 ANTONIO PEDRO CREMONESI – SF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – PROT.05/11/12617 ALLEX ROLI DE CICCIO – PROT04/10/64059 WILSON DELCARO – PROT.71225/92 RENATO PAULO HENRY NETO – PROT.40344/02 LUCIA HELENA DE SOUZA PAZZETTI

ENGº. RICARDO CHIMIRRI CANDIA
 Diretor Deptº. de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDECIAL –EXPRESSO SEMURB
 PROT.05/11/12218 ANDRE LUIZ M. ZANUCHI PROT.06/11/00203 PAULO ROBERTO DE CAMPOS DAMHA PROT.06/11/00219 MUZETTI ARQUITETURA E URBANISMO S/C LTDA

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL –EXPRESSO - SEMURB
 PROT.05/11/12522 - PROT.05/11/12523 ROSANE FERNANDES PERES

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
 PROT.05/11/9218 JEAN CARLO VON ALLMEN – PROT.04/11/9641 WELTON NAHAS CURI

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL
 PROT.05/11/7137 KELLI DIANYEIRE AGUIAR R. DIAS

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL
 PROT.05/11/9350 DIRCEU FERREIRA NEVES – PROT.05/11/5358 RONALDO ROBERTO POLÇAQUI

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL MHM-4-BG
 PROT.05/11/12413 SERGIO PASTANA RIGHETTO

DEFIRO PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL MHM-4-BG
 PROT05/11/9837 JOSE LUIZ CALOU

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL
 PROT.05/11/9865 JOÃO OSCARLINÓ PEREIRA

COMPAREÇA O INTERESSADO
 PROT.05/11/11784 CORINGA EMPREENDIMENTOS LTDA – PROT.05/11/12406 ADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS – PROT.05/11/12071 LEILA TEREZINHA GOZZI – PROT.05/11/12556 ORLANDO MICHEL – PROT.05/11/12472 TIAGO NARDI AMARAL – PROT.05/11/10982 SEBASTIÃO FUNARI – PROT.05/11/10558 HUGO CARLOS VASQUES – PROT.05/11/11734 NATANAEL STEFANINI – PROT.05/11/11555 JOSE ROBERTO FERNANDES – PROT.05/11/11343 WALDEYER DE FREITAS – PROT.05/11/2981 ANTONIO SOARES SANTOS – PROT.06/10/543 VALDEMAR DOS REIS BARROS – PROT.05/11/12393 AESSAMI & CIA. LTDA – PROT.05/11/8805 SAMESP ASSISTENCIA MÉDICA – PROT.03/10/1043 DOIS AS LANCHES LTDA-ME – PROT.05/11/8161 WERSON HILDEBRAND – PROT.05/11/10575 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA – PROT05/10/48412 VERA CRUZ SEGURADORA S/A – PROT.05/10/54211 SIGMABBS COM. DE INFORMAÇÃO POR TELEPROCESSAMENTO LTDA-ME – PROT.04/10/25416 RICARDO SHIGUEMITSU TOMARI – PROT.06/10/533 FRENUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – PROT05/11/3153 AGRICOLA ANHUMAS LTDA – PROT.04/11/11271 ROSIMAR SEABRA – PROT.05/11/11982 FATIMA ACYR FRAGA PINTO ANNETTA – PROT.05/11/11811 ROGERIO DE OLIVEIRA – PROT.05/11/12257 MARCIO LUIZ BEZZI – PROT.05/11/11687 ARNALDO XAVIER DOS SANTOS – PROT.05/10/53882 ANGELINO VIDOTTO – PROT.05/11/2757 LIA POZZI GARCIA – PROT.05/11/11729 ROGERIO DE OLIVEIRA – PROT.05/11/2389 MIRTES MARTINS DIAS

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO À AV. ANCHIETA N° 200, 2º ANDAR, GUICHE DE INFORMAÇÕES PARA TOMAR CIENCIA
 PROT.52090/98 NARCIZO VIEIRA REBOUÇAS AIM N° 11637 - PROT.06/11/157 SEMURB (SALOMÃO R.DOS SANTOS)JNT N° 12808

INDEFIRO COM BASE NO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR N° 9/2003.
 PROT.04/11/9147 FERNANDO HENRIQUE CATANI – PROT.05/11/3590 CLEBER GOBO PIRES – PROT.05/11/5107 EDRSON LOPES DA SILVA – PROT05/11/4899 ROBERTO LEME

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 2132/06
Contratante: Mestra Engenharia Ltda
Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica consistente na seleção e cadastramento de candidatos interessados na aquisição de unidades Habitacionais a serem construídas nos empreendimentos denominados Residencial Cosmos e Cosmos I.
Data da Assinatura: 26/12/2005
Valor: 2% do valor de unidades vendidas
Protocolado: 4845/05

Campinas, 11 de janeiro de 2006

MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
 Diretor Financeiro e Comercial

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/06

Chamamento Público para Certificação de Equipamento para o Sistema de Bilhetagem Eletrônica de Campinas

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC **informa** que encontra-se aberto **Chamamento Público** para a certificação de equipamentos embarcados e respectivos sistemas operacionais do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, destinados à cobrança de tarifas dos usuários dos serviços de transporte coletivo público de passageiros desta cidade.

Este Chamamento decorre da implantação de alterações institucionais, contratuais e operacionais no Sistema de Transporte Coletivo Público Municipal, incluindo a extensão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica à frota de veículos do Serviço Alternativo.

A certificação é condição indispensável para o fornecimento futuro de equipamentos aos operadores dos serviços de transporte coletivo público de passageiros.

Serão realizados dois procedimentos de certificação. O primeiro se inicia a partir da publicação deste Chamamento; o segundo, a partir de **20 de fevereiro de 2006**.

O procedimento de certificação visa somente avaliar as condições técnicas dos equipamentos e sistemas apresentados. Não serão solicitadas ou avaliadas propostas comerciais relativas ao fornecimento, uma vez que a aquisição dos equipamentos será da responsabilidade dos operadores dos serviços de transporte. Dessa forma, não serão avaliados quaisquer aspectos relacionados aos fornecedores de equipamentos e sistemas.

Poderão participar deste procedimento fabricantes, distribuidores e representantes de fabricantes de validadores eletrônicos.

As despesas decorrentes da participação no procedimento de certificação correrão por conta dos interessados, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento por parte da EMDEC, quaisquer que sejam os resultados da avaliação realizada. Para participar do procedimento de certificação, os interessados deverão retirar disquete contendo a descrição das situações atual e futura do Sistema de Bilhetagem Eletrônica do município, mediante o fornecimento de outro sem qualquer uso e a identificação da empresa interessada, na sede da EMDEC, Palácio dos Jequitibás, sito à Av. Anchieta nº 200 – 15º andar, Campinas – SP, no horário das 09h às 12H e das 14h às 16h.

Para o primeiro procedimento de certificação o disquete será disponibilizado a partir de 13 de janeiro de 2006.

DO PRIMEIRO PROCEDIMENTO DE CERTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da EMDEC nomeará uma Comissão de Certificação, formada por 4 membros, que será responsável pela condução de todo o procedimento. A referida comissão terá um Presidente, cuja nomeação se dará através do mesmo ato que a criará.

As decisões da comissão serão divulgadas através de relatórios circunstanciados e devidamente justificadas. Das decisões da comissão caberá recurso ao seu presidente, no prazo de até 3 dias úteis do recebimento do relatório circunstanciado.

Pedidos de esclarecimento poderão ser formulados somente pelos interessados que retirarem o disquete acima referido e deverão ser encaminhados ao presidente da Comissão de Certificação, que dará a publicidade necessária através de comunicação encaminhada por fax ou aos e-mail dos interessados.

O procedimentos de certificação terá duas etapas:

1. CERTIFICAÇÃO DO VALIDADOR ELETRÔNICO

1.1 Os interessados deverão apresentar até o dia **20 de janeiro de 2006**, às 17:00h, um validador que atenda, em termos mínimos, as especificações técnicas a seguir apresentadas:

1.1.2 Capacidade mínima de memória de 5 Mbytes;

1.1.3 Bateria de lítio para proteção dos dados com duração de 5 anos;

1.1.4 Chip de memória não volátil de 256 bits para armazenar endereço IP, número de série do validador, etc.;

1.1.5 2 soquetes para chip SAM formato ID000 (formato Standard SIM ISO 7816 ou síncrono via processador HC08);

1.1.6 Interface para Catraca Eletromecânica;

1.1.7 Interface para Botoeira;

1.1.8 1 porta de comunicação RS232;

1.1.9 1 porta de comunicação RS485;

1.1.10 1 porta de comunicação com infravermelho IrDA SIR 1.1 para comunicação com equipamentos portáteis tipo Palmtop;

- 1.1.11 Rede local sem fio – WLAN;
- 1.1.12 Display gráfico retroiluminado;
- 1.1.13 2 blocos de led´s no topo do validador (verde e vermelho);
- 1.1.14 Buzina;
- 1.1.15 Leitor de cartão eletrônico sem contato, compatível com ISO 14.443 A e B;
- 1.1.16 Relógio de tempo real com sincronismo automático via canal de comunicação;
- 1.1.17 “Cão de guarda” e circuitos de diagnóstico interno (autoteste);
- 1.1.18 Alimentação de 18 a 32 Vcc;
- 1.1.19 Componente de hardware que permita armazenar número do ônibus, empresa, tipo de ônibus, etc.;
- 1.1.20 Cartão de conexão rápida com terminais de pressão;
- 1.1.21 Fechadura para garantir a rápida remoção do equipamento.
- 1.2 A Comissão de Certificação realizará os testes necessários, divulgando os resultados no prazo de até 5 dias úteis, subsequentes à data referenciado no item 1.1. Um representante do fornecedor poderá acompanhar os testes.
- 1.3 Os testes realizados não serão comparativos entre os equipamentos apresentados. Não será divulgado o desempenho obtido por cada equipamento. Cada equipamento será avaliado isoladamente, resultando dessa avaliação dois únicos conceitos:

1.3.1 **Equipamento certificado:** para os equipamentos que atenderem, em termos mínimos, a todas as especificações exigidas.

1.3.2 **Equipamento não certificado:** para os equipamentos que não atenderem, em termos mínimos, qualquer um dos itens que compõem a especificação exigida. Apenas os equipamentos certificados na primeira etapa de avaliação serão encaminhados para a segunda etapa.

A Comissão de Certificação emitirá documento de certificação do equipamento na primeira etapa, contendo descritivo dos testes realizados e ressalvando que a certificação nessa etapa não habilita o interessado a fornecer o equipamento aos operadores do Sistema de Transporte Coletivo Público de passageiros de Campinas.

2. CERTIFICAÇÃO DE SISTEMAS

2.1 A Comissão de Certificação disponibilizará aos interessados que tiverem seus validadores certificados na primeira etapa as informações necessárias, em especial o mapa do cartão adotado em Campinas e procedimentos de acesso ao chip SAM, para o desenvolvimento de sistemas compatíveis com a solução em operação na cidade.

2.1.1 Toda e qualquer operação que envolva débitos no cartão do usuário deve ocorrer em um período máximo de um segundo para evitar possíveis falhas de gravação neste cartão.

2.2 A disponibilização das informações se dará mediante assinatura de termo de confidencialidade, sujeitando o interessado às penalidades previstas em lei.

2.3 O interessado deverá apresentar no prazo de 60 dias, a sua solução de software, cabendo à Comissão de Certificação a sua avaliação, utilizando-se para tanto das chaves do Sistema de Bilhetagem Eletrônica pertencentes à EMDEC. Um representante do fornecedor poderá acompanhar os testes.

2.4 Realizados os testes necessários, os resultados serão divulgados no prazo de até 5 dias úteis, contados de sua realização.

2.5 Os testes realizados não serão comparativos entre os aplicativos apresentados. Não será divulgado o desempenho obtido por cada aplicativo. Cada aplicativo será avaliado isoladamente, resultando dessa avaliação dois únicos conceitos:

2.5.1 **Solução certificada:** para os conjuntos de equipamentos e aplicativos que atenderem, em termos mínimos, a todas as especificações exigidas.

2.5.2 **Solução não certificada:** para os conjuntos de equipamentos e aplicativos que não atenderem, em termos mínimos, qualquer um dos itens que compõem a especificação exigida.

2.6 A Comissão de Certificação emitirá documento de certificação dos sistemas, contendo descritivo dos testes realizados. Os interessados que obtiverem tal certificação estarão habilitados a fornecer o equipamento aos operadores do Sistema de Transporte Coletivo Público de passageiros de Campinas.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS

CNPJ/MF nº 46.119.855/0001-37 - NIRE 35300024397

ATADAREUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S.A. - SANASA CAMPINAS, REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2005

Dia, Hora e Local: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de dois mil e cinco, às 14h30min, na Sala Vermelha, Asa 04, na sede social da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA, sito na Av. da Saudade, nº 500, Ponte Preta, em Campinas (SP). Presenças: Luiz Augusto Castrillon de Aquino, Presidente do Conselho, João Plutarco Rodrigues Lima, Lauro Péricles Gonçalves e Inácio Firmino da Silva, membros do Conselho de Administração, Maria Paula Peduti de Araújo Balesteros da Silva, Coordenador Jurídico e Aparecida Maria Poli de Vasconcellos, Secretária. **Ordem do Dia:** 1 - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2 - Análise das demonstrações financeiras em 30 de novembro de 2005; 3 - Reeleição da Diretoria Executiva para o período de 02/01/2006 a 01/01/2007 e fixação das respectivas remunerações. 4 - Assuntos Gerais. A reunião foi aberta e presidida pelo Sr. Presidente do Conselho, Luiz Augusto Castrillon de Aquino, que, dando início aos trabalhos, **determinou** que fosse cumprida a ordem do dia. 1 - Após lida, discutida e analisada foi a ata da reunião anterior aprovada pelos Conselheiros. 2 - Análise das Demonstrações Financeiras em 30 de Novembro de 2005. Em seguida, o Sr. Presidente do Conselho de Administração, dando início aos trabalhos teceu comentários e esclarecimentos sobre as Demonstrações Financeiras referentes ao mês de novembro de 2005 acompanhadas das notas explicativas; o qual fez em seguida, um breve resumo dos seus principais itens. Após a explanação os srs. membros do Conselho manifestaram-se cientes e aprovaram as demonstrações financeiras encerradas em 30/11/2005 por unanimidade de acordo com as demonstrações apresentadas. 3 - Reeleição dos Membros da Diretoria Executiva para o Período de 02/01/2006 a 01/01/2007. Prosseguindo, o Sr. Presidente do

Conselho, Sr. Luiz Augusto Castrillon de Aquino, esclareceu que em observância aos artigos 18 e 21 do Estatuto Social da empresa, na condição de Presidente deste Conselho de Administração, indicado pela Acionista Controladora, passa a fazer a leitura dos nomes que deverão ser reeleitos para a diretoria executiva da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA Campinas, para apreciação e deliberação dos senhores conselheiros. Após a leitura dos nomes e respectivos cargos, foram os mesmos aceitos por unanimidade pelos conselheiros, ficando assim composta a diretoria executiva: Diretor Presidente - Luiz Augusto Castrillon de Aquino, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG nº 9.370.115 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 820.323.868-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alferes Domingos, nº 09, apto. 11, Bairro Centro, CEP:13.015-031; Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores - Sr. Marcelo Quartim Barbosa de Figueiredo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 6.171.082 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 934.475.908-15, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Gal. Euclides Figueiredo, nº 94, São Paulo, Capital, CEP: 05654-030; Diretor Técnico - Aurélio Cance Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.053.626 - SSP/MS, inscrito no CPF/MF nº 106.566.181-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Monte Aprazível, nº 935, apto. 31, Bairro Chácara da Barra, CEP: 13090-764; Diretor Comercial - José Elias Marin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 5.671.159 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 671.201.648-72, residente e domiciliado nesta cidade de Campinas, na Rua Padre José Teixeira, nº 47 - apto. 74, Bairro Cambuí, CEP: 13.025-087. Os senhores conselheiros manifestaram sua aprovação por unanimidade, devendo os diretores reeleitos proceder à entrega da cópia atualizada de suas respectivas declarações de bens, nos termos do disposto no parágrafo 4º do artigo 13 da Lei nº 8.429, de 02/06/1992, e parágrafo 1º do artigo 22 do Estatuto Social da empresa, declarações essas que, após publicação nos termos do inciso IV, do artigo 105 da Lei Orgânica do Município, serão lacradas e ficarão arquivadas na Secretaria Geral da Presidência. Finalizando, os diretores declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis e que não há nenhum impedimento para o exercício de suas funções com base na Lei Orgânica do Município. Gestão: O mandato dos diretores ora reeleitos será de 12 (doze) meses, ou seja, de 02/01/2006 a 01/01/2007. Remuneração: A remuneração dos senhores diretores eleitos se manterá na forma atual, sendo os honorários acrescidos da verba a título de representação, corrigidos pelos índices concedidos aos empregados da empresa, conforme estabelecido na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27/12/1990 e nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 28/02/1991, 17/12/1991 e 02/01/1993, ratificação na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29/04/1994, ratificada ainda nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 23/10/2003 e 11/11/2003. 4 - Assuntos Gerais. Prosseguindo, o Sr. Presidente do Conselho, Sr. Luiz Augusto Castrillon de Aquino, esclareceu que em relação à matéria publicada no boletim Relatório Reservado nº 2.778 de 12 de dezembro de 2005, intitulada “Sanasa busca liquidez em um novo sócio”, a SANASA e Prefeitura Municipal de Campinas enviaram “Nota de Esclarecimento” à editora responsável pela publicação, à imprensa de Campinas, aos Srs. Conselheiros e a todos os funcionários, apontando que não existe nenhum interesse por parte da acionista majoritária - Prefeitura Municipal de Campinas em vender ou transferir cotas da sua atual composição societária; prosseguindo, disse que o Exmo. Prefeito Municipal de Campinas, Dr. Hélio de Oliveira Santos, é contrário a qualquer iniciativa de tal ordem, e que a SANASA é e continuará sendo patrimônio público inalienável do povo de Campinas. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Aparecida Maria Poli de Vasconcellos, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Campinas, 21 de dezembro de 2005. a) Luiz Augusto Castrillon de Aquino; b) Lauro Péricles Gonçalves; c) Inácio Firmino da Silva; d) João Plutarco Rodrigues Lima. Declaro que se trata de uma cópia autêntica extraída do livro de Atas. Luiz Augusto Castrillon de Aquino, Presidente do Conselho de Administração da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA, e Maria Paula Peduti de Araujo Balesteros da Silva, OAB/SP nº 78.315, CPF/MF nº 027.020.358-33. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob nº 7.819/06-7 em 04/01/06. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

RELAÇÃO DE BENS

Luiz Augusto Castrillon de Aquino - Diretor Presidente da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A.

1 - um apartamento situado a Rua Alferes Domingos, 09 - apto. 11 - Bairro Cambuí - Campinas-SP;

2 - um imóvel situado a Rua Pascoal Note, 98 - Parque Taquaral - Campinas-SP;

3 - um automóvel marca Chevrolet, modelo Mondeo, ano 1998;

4 - majoritário da empresa Laca Consultoria e Engenharia Ltda. com CNPJ 04.544.364/0001-93 com 99% do valor das cotas.

Campinas, 13 de janeiro de 2006

LUIZ AUGUSTO CASTRILLON DE AQUINO

Diretor Presidente

José Elias Marin - Diretor Comercial da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A.

1 - 01 imóvel localizado na Rua Santa Madalena, nº 291 - apto. 112, na cidade de São Paulo;

2 - 01 imóvel localizado na Alameda dos Nhambiguaras, nº 139, na cidade de São Paulo;

3 - 01 imóvel localizado na Avenida Borges de Medeiros, nº 3459 - apto. 901, na cidade do Rio de Janeiro;

4 - 01 veículo marca Honda - ano 2001;

5 - 87.054 quotas da empresa Apjem Tecnologia e Serviços Ltda., prestadora de serviços na área de petróleo;

6 - 4.500 quotas da empresa Ecobac Biotecnologia Ltda.

Campinas, 13 de janeiro de 2006

JOSÉ ELIAS MARIN

Diretor Comercial

Aurélio Cance Júnior - Diretor Técnico da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A.

1 - Uma residência com 650 m² construída em dois terrenos (12x40 cada), situada na Rua José Pereira, 250 - Bela Vista em Campo Grande - MS;

2 - Fazenda Vale do Sol, com 500 ha de área, explorando a atividade pecuária, situada no município de São Gabriel do Oeste - MS;

3 - 700 (setecentas) cabeças de gado de diversas eras;
4 - 250 (duzentos e cinquenta) cabeças de gado macho com três anos em engorda na Fazenda Serrana, na forma de arrendamento de pastagens;
5 - 400 (quatrocentas) cabeças de gado fêmea com era variável de 3 a 7 anos em contrato de parceria pecuária, com o Sr. Nilto Iglesias, na Fazenda Pontal em São Gabriel do Oeste;
6 - Uma área de terreno de 2880 m², com a construção de um condomínio fechado, com 10 unidades residenciais de 150m² cada, situada na Rua Estácio de Sá, 440, no bairro Vilasboas em Campo Grande - MS;
7 - Camionete Ford F 250, cabine dupla ano 2004;
8 - Automóvel Audi A3, ano 2003;
9 - Automóvel Audi A3, ano 2003;
10 - Caminhão Ford F 4000, ano 2000.

Campinas, 13 de janeiro de 2006
AURÉLIO CANCE JÚNIOR
Diretor Técnico

Marcelo Quartim Barbosa de Figueiredo - Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

1 - 1/7 do imóvel a Rua Maria Domitila, 371/373, recebido do formal de partilha de Maria Odete Q. B. Figueiredo, no valor total de R\$ 140.495,77;
2 - 1/7 do imóvel a Rua Frederico Alvarenga, 316/322, recebido do formal de partilha de Maria Odete Q. B. Figueiredo, no valor total de R\$ 71.141,56;
3 - imóvel a Rua General Euclides Figueiredo, 94 - Morumbi, adquirido em 28/08/1997 de Adilson Cruz, CPF/MF 049.174.058-15 e Maria Lúcia de Moraes Biondi, CPF/MF 011.195.618-84;
4 - 1/7 do apartamento 151, Rua Rio de Janeiro, 67, recebido do formal de partilha de Maria Odete Q. B. Figueiredo – CPF/MF 027.504.148-49, no valor total de R\$ 119.661,86;
5 - casa residencial nº 119-A, Rua E - Bosque Luciada, Campos do Jordão-SP, c/ 5.180m², e lote 117 da Rua E com 1.641m², adquiridos do Banco das Nações S.A. conforme escritura do 8º Tabelionato de Notas da Capital - Livro 2523, página 262 de 14/08/1998;
6 - 1/7 das casas a Rua Nioac, 85/95 recebidas do formal de partilha de Maria Odete Q. B. Figueiredo, no valor total de R\$ 14,98;
7- 1/7 da casa a Rua Texas, 563 recebidas do formal de partilha de Maria Odete Q. B. Figueiredo, no valor total de R\$ 40.499,99;
8 - lote nº 120 da Rua E - Bosque Luciada, Campos do Jordão-SP, adquirido de Carmem Sílvia Humeres Echeverria, CPF/MF 841.904.008-82, conforme Instrumento de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel datado de 27/08/1998;
9 - Participação Societária na empresa Mafa Consultoria Assessoria SC Ltda. - CNPJ 05.282.919/0001-39;
10- Pagamento ao Bradesco Vida e Previdência S.A.;
11 - aquisição de um veículo marca VW Paraty Crossover de Caraigá Veículos Ltda. - CNPJ 60.437.944/0001-50, conforme Nota Fiscal de origem;
12 - aquisição de um veículo marca VW Gol especial de Caraigá Veículos Ltda. - CNPJ 60.437.944/0001-50, conforme Nota Fiscal de origem;
13 - aquisição de um veículo marca Subaru - Empresa WRX de Speed Tax Aéreo - CNPJ 30.840.860/0001-76, em 24/09/2004 pelo valor de R\$ 63.000,00.

Campinas, 13 de janeiro de 2006
MARCELO QUARTIM BARBOSA DE FIGUEIREDO
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pregão n. 2005/122 - Presencial. **Objeto:** Prestação de serviços de gerenciamento do lodo gerado nas estações de tratamento de esgoto da SANASA. Fica **retificado** o **item 4.1.2** do edital, ou seja, excluída a exigência do recolhimento de garantia de proposta. Considerando que tal retificação não altera a formulação de propostas, permanece a data de abertura prevista para o **dia 18.01.2006 às 14h15min.**

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC
Concorrência Nº 10/2005 - Protocolo Nº 6949 de 11 de outubro de 2005

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A **COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC**, após análise das propostas apresentadas, **julgou vencedora** a empresa **MB Engenharia e Meio Ambiente Ltda.** com a proposta de R\$ 119.704,00 para o valor total anual sem taxa de aterro. O processo encontra-se com vistas franqueada aos interessados no prazo legal.

Campinas, 12 de janeiro de 2006
LUÍS AUGUSTO ZANOTTI
Presidente da COLSETEC

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS DA MESA – BIÊNIO 2005-2006
PORTARIA DA MESA No. 103/2006 - 1 – Prorrogar para até 31 de dezembro de 2006 o afastamento da funcionária RONISE MARTINS CAPOTE COSTA, Encarregada de Unidade de Registro Funcional, ref. 14, da Câmara Municipal de Campinas, colocada à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Gabinete do Deputado Estadual Ricardo Tripoli, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo.

2 – DÊ-SE CIÊNCIA. CUMpra-SE
DARIO JORGE GIOLO SAADI
Presidente
AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
1º Secretário
NOEL CORDEIRO TEIXEIRA
2º Secretário

DIVERSOS

EDITAL

CHULITO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EPP - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, com sede na Rua Rafael Sales nº 371 - Bonfim, em Campinas/SP, **COMUNICA** que transferiram o Ativo e Passivo e o nome Fantasia Empresarial para **SEABRA TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.346.215/0001-57 e o **Sr. JORGE SEABRA CAMPOS FILHO**, portador do RG nº 36.620.853-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 293.010.348-59, não se responsabilizando por quaisquer obrigações passadas e ou futuras.

Campinas, 03 de janeiro de 2006
CHULITO IND. E COM DE PROD. ALIMENTÍCIOS - EPP
MARTA APARECIDA SOARES LUCENTI GEREMONTE
Ex-Sócia

(10, 11, 12, 13/01)

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

E.C.RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ 55.545.552/0001-53 e INSCR. EST. 244.362.406.119, estabelecido a Rua Paula Bueno Nº 1.179, Bairro Taquaral em Campinas-SP **COMUNICA** o **extravio** dos seguintes blocos de notas fiscais:- Modelo I de Nº 001 a 750 usados; Modelo D1 Nº 27.001 a 27.300 usados; não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(11, 12, 13/01))

EDITAL DE EXTRAVIO

CHAVES LUMA METALÚRGICA LTDA-ME, CNPJ 58.459.488/0001-08., e Inscrição Estadual 244.310.902.112, **COMUNICA** o **extravio** dos seguintes documentos: Talões de Nota Fiscal, Série U, Números 001 a 250, de 16.10.1992, AIDF 2274, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

(13, 14, 17/01)

Ajude a Prefeitura a desatar esse nó chamado burocracia.

Se alguma vez a burocracia na Prefeitura atrapalhou a sua vida, conte pra gente. E se você tem alguma sugestão para melhorar os serviços da Prefeitura, ajude-nos, pois assim estará facilitando o seu dia-a-dia também. Preencha os formulários disponíveis nas repartições, ligue para o 156 ou acesse o Portal da Prefeitura na internet no endereço www.campinas.sp.gov.br e participe com informações e sugestões.

facilita campinas
Programa Municipal de Redução da Burocracia

CAMPINAS
PRIMEIROS QUE MAIS PROSSAM

APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

**COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não),
PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.**

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.